

DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 29/12/2023 | Edição: 247-A | Seção: 1 - Extra A | Página: 4

Órgão: Ministério da Cultura/Gabinete da Ministra

PORTARIA MINC Nº 105, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023.

A MINISTRA DE ESTADO DA CULTURA, no uso da atribuição prevista no inciso II do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, no art. 18 da Lei nº 14.719, de 1º de novembro de 2023, e no Decreto nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, conforme o constante nos autos do Processo nº 01400.036987/2023-55, resolve:

Art. 1º A Portaria MinC nº 80, de 27 de outubro de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 30 de outubro de 2023, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º Esta Portaria institui as diretrizes complementares para solicitação e aplicação dos recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022 - Política Nacional Aldir Blanc - PNAB, nos anos de 2023 e 2024. (NR)

Art. 4º Para recebimento dos recursos da PNAB, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e os consórcios públicos intermunicipais cadastrarão, no período de 31 de outubro a 11 de dezembro de 2023, na plataforma oficial de transferências da União, plano de ação para solicitar os recursos referentes ao exercício de 2023.

..... (NR)

Art. 5º

§ 6º O disposto neste artigo não se aplica aos recursos de que trata a alínea "b" do inciso I do art. 2º, os quais serão solicitados a partir de 2024 em módulo específico de seleções da plataforma oficial de transferências da União para o Programa de Aceleração do Crescimento - PAC." (NR)

Art. 2º A ementa da Portaria MinC nº 80, de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Estabelece diretrizes complementares para solicitação e aplicação de recursos de que trata a Lei nº 14.399, de 8 de julho de 2022, que institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - PNAB, nos anos de 2023 e 2024." (NR)

Art. 3º O anexo I da Portaria MinC nº 80, de 2023, passa a vigorar conforme o Anexo desta Portaria.

Art. 4º Os Estados e Distrito Federal que, por força das alterações desta Portaria, tiverem recursos do orçamento da PNAB para 2023 desvinculados do PAC poderão ajustar seus planos de ação até 31 de janeiro de 2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARGARETH MENEZES DA PURIFICAÇÃO COSTA

ANEXO

DISTRIBUIÇÃO DE RECURSOS PARA ESTADOS E DISTRITO FEDERAL PARA O ANO DE 2023* (EM R\$)

UF	Estado	Política Nacional de Cultura Viva	Ações gerais	Total
AC	Acre	R\$ 1.672.276,38	R\$ 15.050.487,43	R\$ 16.722.763,81
AL	Alagoas	R\$ 3.269.897,21	R\$ 29.429.074,90	R\$ 32.698.972,11
AM	Amazonas	R\$ 3.849.883,40	R\$ 34.648.950,60	R\$ 38.498.834,00

AP	Amapá	R\$ 1.689.749,83	R\$ 15.207.748,48	R\$ 16.897.498,32
BA	Bahia	R\$ 11.006.216,01	R\$ 99.055.944,09	R\$ 110.062.160,10
CE	Ceará	R\$ 7.105.630,27	R\$ 63.950.672,42	R\$ 71.056.302,68
DF	Distrito Federal	R\$ 1.939.275,67	R\$ 17.453.481,03	R\$ 19.392.756,70
ES	Espírito Santo	R\$ 3.034.434,68	R\$ 27.309.912,11	R\$ 30.344.346,79
GO	Goiás	R\$ 5.044.840,35	R\$ 45.403.563,18	R\$ 50.448.403,54
MA	Maranhão	R\$ 6.044.071,51	R\$ 54.396.643,59	R\$ 60.440.715,10
MG	Minas Gerais	R\$ 13.509.215,51	R\$ 121.582.939,60	R\$ 135.092.155,11
MS	Mato Grosso do Sul	R\$ 2.024.026,25	R\$ 18.216.236,24	R\$ 20.240.262,49
MT	Mato Grosso	R\$ 2.602.862,05	R\$ 23.425.758,49	R\$ 26.028.620,54
PA	Pará	R\$ 6.829.272,99	R\$ 61.463.456,90	R\$ 68.292.729,88
PB	Paraíba	R\$ 3.623.810,38	R\$ 32.614.293,42	R\$ 36.238.103,80
PE	Pernambuco	R\$ 7.453.468,05	R\$ 67.081.212,45	R\$ 74.534.680,50
PI	Piauí	R\$ 3.146.673,15	R\$ 28.320.058,36	R\$ 31.466.731,51
PR	Paraná	R\$ 7.300.781,81	R\$ 65.707.036,26	R\$ 73.007.818,07
RJ	Rio de Janeiro	R\$ 10.346.251,93	R\$ 93.116.267,33	R\$ 103.462.519,26
RN	Rio Grande do Norte	R\$ 2.961.577,00	R\$ 26.654.193,04	R\$ 29.615.770,04
RO	Rondônia	R\$ 2.026.067,30	R\$ 18.234.605,70	R\$ 20.260.673,00
RR	Roraima	R\$ 1.444.328,08	R\$ 12.998.952,68	R\$ 14.443.280,75
RS	Rio Grande do Sul	R\$ 6.764.670,32	R\$ 60.882.032,84	R\$ 67.646.703,16
SC	Santa Catarina	R\$ 4.450.241,46	R\$ 40.052.173,15	R\$ 44.502.414,62
SE	Sergipe	R\$ 2.438.806,30	R\$ 21.949.256,71	R\$ 24.388.063,01
SP	São Paulo	R\$ 26.521.427,00	R\$ 238.692.843,02	R\$ 265.214.270,03
TO	Tocantins	R\$ 1.900.245,11	R\$ 17.102.205,98	R\$ 19.002.451,08
	TOTAL	R\$ 150.000.000,00	R\$ 1.350.000.000,00	R\$ 1.500.000.000,00

*A tabela com a distribuição de recursos para o ano de 2024 será objeto de anexo específico, a ser publicado oportunamente.



Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.